

DECRETO Nº 25.564, DE 22/02/2013.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI Nº. 2.897, DE 31/03/2006, DECRETO Nº. 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.961, DE 19/10/2006. E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA MARIA PIMENTEL ROCHA FOI AVALIADA E FEZ JUS A PROGRESSÃO EM MARÇO/2012;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM O TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA EM REFERÊNCIA JÁ SE ENCONTRA NO ÚLTIMO PADRÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO;

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ATENDE AO QUE DETERMINA O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.961/2006, CONFORME PARECER IPASMA Nº 0159/2012.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido a Servidora MARIA PIMENTEL ROCHA, Matrícula 181, Professor, Nível II, Padrão “J”, o percentual de 3,5% (três vírgula cinco por cento) sobre seus vencimentos, com efeitos remuneratórios retroativo a 01/03/2012, conforme Memorando GAP-AD Nº. 237/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/02/2013.

Art.3º Revogadas as disposições contidas no Decreto nº 25.548, de 15/02/2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Fevereiro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal